



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 156/1967

Ementa

CONCEDE AUMENTO SALARIAL DE 25% AO PESSOAL FIXO DA SECRETARIA DA CÂMARA E AOS INATIVOS, A PARTIR DE JANEIRO DE 1967.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/01/1967

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 218/1966](#) - Autoria: Rogério Alfredo Giuntini

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Não consta publicação nos autos.

Autor: ROGÉRIO ALFREDO GIUNTINI



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 156

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 25 de janeiro de 1967, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de janeiro de 1967, ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal e extensivo aos inativos, um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores - dos seus vencimentos em vigor, alterando-se a respectiva tabela.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por verbas próprias do orçamento da Câmara, suplementadas - se necessário.

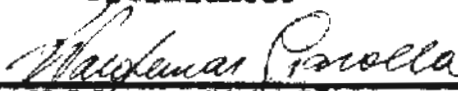
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

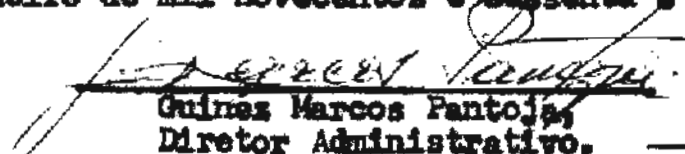
Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete. (26/1/1967)


Lázaro de Almeida,
Presidente.


Archippo Frongaglia Junior,
1º Secretário.


Waldemar Giacolla,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete.


Guinés Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.